



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 328, de  
25 de setembro de 1985.

Dispõe sobre publicidade de  
Atas de Sessões Secretas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 157, da Resolução nº 304, de 17 de setembro de 1982 (Regimento), passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Artigo 157 - .....

§ 1º - As Atas de Sessões Secretas serão arquivadas em cofre da Câmara, encerradas em envelopes fechados e rubricados pelos Vereadores presentes às referidas Sessões.

§ 2º - As Atas de Sessões Secretas serão tornadas públicas dez (10) anos após a data de sua realização, mediante autorização expressa do Presidente da Câmara para cada caso de publicidade a ser feita."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

= Darcy Vieira =  
Presidente da Câmara

  
= Anísio Cavalheiro =  
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
= Alair Aparecida Meirelles =  
Diretora Geral Interina